

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)

OFÍCIO CIRCULAR Nº 284/2024 - PROGEP (11.00.58)

(Identificador: 202539684)

Nº do Protocolo: 23074.073284/2024-93

João Pessoa-PB, 27 de Agosto de 2024.

Ao grupo: AGENTES DE GESTAO DE PESSOAS, GRUPO DE SERVIDORES COM DESIGNAÇÃO ATIVA, TODOS OS DOCENTES ATIVOS, TODOS OS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS ATIVOS.

Título: COMPENSAÇÃO DE HORAS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Seção de Cadastro e Registro Funcional, reitera as normas em vigor referente à compensação de débitos de horas autorizados pela chefia imediata, conforme disposto no Art. 44, inciso II da Lei 8112/1990 e no Art. 10, inciso II da Instrução Normativa 02/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelecem:

## **LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Art. 44. O servidor perderá:

II – a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 97, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subseqüente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Art. 10. O servidor público terá descontada:

II – a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, quando não compensadas até o mês subsequente ao da ocorrência e a critério da chefia imediata, em conformidade com a legislação vigente.

Ressalta-se que é de responsabilidade do servidor acompanhar em seu espelho de ponto a compensação das horas autorizadas pela chefia, sob pena de desconto proporcional da remuneração, relativa às horas não compensadas.

Atenciosamente,

(Autenticado em 27/08/2024 17:15) RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA PRO-REITOR(A) - TITULAR Matrícula: 1514367

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: 284, ano: 2024, documento (espécie): OFÍCIO CIRCULAR, data de emissão: 27/08/2024 e o código de verificação: 9602417948

Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB